Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Tv. Augusto Schwambach, 93 - Domingos Martins - ES
CEP 29260-000 - Telefone (027) 268-1123

CÂMARA MUNICIPAL – D. Martins

RESOLUÇÃO Nº. 02/98

Institui Diárias para os Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins

Faço saber que a Câmara Municipal de Domingos Martins aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, **PROMULGO** a seguinte;

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º. Fica autorizado o pagamento de diárias aos Vereadores da Câmara Municipal de Domingos Martins, quando em viagem a serviço da Câmara Municipal ou em missão de representação do Município motivada por interesse público e devidamente comprovado por documentação pertinente ao acontecimento.

Parágrafo único – Quando da participação do Vereador em evento realizado fora do Município, Estado ou País, deverá apresentar relatório contendo análise do desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 2º. As diárias de que tratam o artigo antecedente, terão seus valores estabelecidos em obediência aos seguintes critérios:

I - diária dentro do Estado:

a) R$ 100,00 (cem reais);

II – diária fora do Estado:

a) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III – diária fora do País:

a) R$ 200,00 (duzentos reais);

§ 1º. Considerar-se-á uma diária quando houver pernoite ou permanência superior a 12 horas;

§ 2º. Caso não houver pernoite ou permanência será devido meia diária.

Art. 3º. As requisições de diárias serão feitas pelo Vereador, devidamente instruídas e dirigidas ao Presidente da Câmara que despachará ao setor contábil da Câmara Municipal para providenciar o empenho e pagamento.

Art. 4º. Quando houver pagamento através da Câmara com despesas referentes a locomoção, o Vereador deverá apresentar comprovante da mesma.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta do orçamento vigente na dotação 3.1.1.1-02 Diárias.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Câmara Municipal de Domingos Martins, 29 de setembro de 1998.

ERLI MIGUEL MAYER
PRESIDENTE